



RESOLUÇÃO Nº 667/2017- ADMINISTRATIVA

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo no
Poder Legislativo Municipal e dá
outras providências”**

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Considerando que no dia 19 de abril (quarta-feira) é comemorado o “Dia do Índio” - feriado municipal;

Considerando que do dia 21 de abril (sexta-feira) é comemorado o “Dia Tiradentes” – feriado nacional;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 20 de Abril do corrente ano (quinta-feira):

Art. 2º - A Câmara Municipal reiniciará as suas atividades normais no dia 24 de abril (segunda-feira) das 07:00 às 11:00 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de abril de 2017.


Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

